

**PORTARIA CFESS Nº 18 DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à determinação prevista pelo artigo 10 da Resolução CFESS nº 640, de 14 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 17 de dezembro de 2012, Seção 1, que “Altera a Resolução nº 440/2003, que dispõe sobre as formas de ingresso nos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social, de forma que os cargos efetivos sejam providos mediante concurso público”;

Considerando a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, páginas 108/110, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.011, 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 2 de dezembro de 2022, Seção 1, páginas 383/386, que altera a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, criando o cargo de Coordenador/a Administrativo-Financeiro;

Considerando a disponibilidade financeira existente no orçamento do Cfess, no Centro de Custo 02.01.02.01 – Folha de Pagamentos e Correlatos, para as despesas decorrentes da contratação em questão;

Considerando a deliberação do colegiado do Cfess de contratação de Coordenador(a) Administrativo-Financeiro na 280ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, reunido nos dias 25 a 28 de janeiro de 2024;

Considerando a aprovação da presente Portaria *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Keliane Souza de Jesus, para ocupar o Cargo Comissionado Gerencial - CCG de “Coordenadora Administrativo-Financeiro”, no Conselho Federal de Serviço Social, cargo de livre provimento e exoneração, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º Deverão ser cumpridas todas as atribuições dispostas no Capítulo I da Seção II - Dos Cargos Comissionados, do Anexo II, Código CCG – Coordenadora Administrativo-



Financeiro, da Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, e alterações posteriores, enquanto perdurar a presente designação.

Art. 3º A profissional designada para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo-Financeiro perceberá o salário correspondente ao da "Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão" da Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, atualizada.

Art. 4º O regime jurídico do contrato de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º A Coordenadora Administrativo-Financeiro comissionada fica sujeita ao regime de dedicação integral de trabalho e à total disponibilidade para atendimento das necessidades do serviço, não fazendo jus ao pagamento por serviços extraordinários (hora extra).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI





## INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da União nº 46, quinta-feira, de 7 de março de 2024, Seção 2, página 65.